## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

## Conselho Superior Acadêmico – CONSEA

# Câmara de Graduação - CGR

Da Presidência dos Conselhos Superiores

rof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

01.11.18

Processo: 23118.001193/2013-27

Parecer: 2056/CGR

Assunto: "Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura Projeto a ser

oferecido pelo PARFOR".

Interessado: DEPARTAMENTO DE FÍSICA - Luciene Batista da Silveira

Relator: Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto

#### Decisão:

Na 153ª sessão ordinária, em 11/11/2016, a Câmara acompanha o parecer 2056/CGR, cujo relator é favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Física nos termos do documento intitulado Adendo ao PPC de Licenciatura em Física – PARFOR (fls. 489-481 – Vol. III) com seus anexos (fls. 482-499 – Vol. III), a ser oferecido pelo PARFOR no Campus da UNIR em Porto Velho. A Câmara faz também emenda supressiva: Retirar a expressão "(matutino, vespertino e noturno)" do item III-Parecer.

Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Presidente





Processo: 23118.001193/2013-27

CGR

Parecer: 2056/CGR

Assunto: "Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Física a ser oferecido pelo PARFOR".

Interessado: DEPARTAMENTO DE FÍSICA - Luciene Batista da Silveira

Relator: Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto

### I-RELATÓRIO:

O processo em pauta trata do Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Física a ser oferecido pelo PARFOR, compondo-se dos seguintes documentos, compondo-se de três volumes e demais documentos já mencionados nos Pareceres 1751 e 1780 respectivamente dos Conselheiros Gleimíria Batista e Julio Rocha.

Registre-se que o processo foi recebido por este conselheiro no dia 28/09/2016

### II - ANÁLISE:

O Processo em análise trata de regularização de oferta do PPC PARFOR de Física com realização no município de Porto Velho. Comprova-se nos autos que a presente matéria já foi alvo de análise por esta Câmara de Graduação mediante os Pareceres 1751 e 1780 já citados e deles decorreu decisão de câmara conforme registro de ata da Sessão 139/CGR de 11/08/2015, determinando-se a restituição dos autos à origem para "REVER A MATRIZ CURRICULAR ESPECIALMENTE NO TOCANTE À CARGA HORÁRIA DO CURSO" (fl. 437 – Vol. III).

O presente parecer, portanto, discute exclusivamente esta questão visto que as demais apreciações meritórias já estão contempladas nos Pareceres 1751 e 1780, ambos desta CGR.

A Matriz Curricular apontada para revisão está autuada à fl. 391-Vol.III).

Idas e vindas, o DFIS apresentou um documento intitulado Adendo ao PPC de Licenciatura em Física – PARFOR (fls. 489-481 - Vol.III) com seus anexos (fls. 482-499 – Vol. III).

"NO TOCANTE A CARGA HORÁRIA" conforme decisão anterior desta câmara, constata-se que a carga horária do curso, segundo proposta anterior, é de 1600 h. (fl. 32 – Vol. I), ao passo que a nova proposta, segundo o Adendo ao PPC (fl 455 – Vol III) é de 1.400 horas a serem oferecidas em 4 semestres, o que obedece a legislação vigente.

Existem pareceres da PROGRAD, de Conselho de Departamento, NDE e aprovação final no CONUC/NCET (fl. 508 – Vol. III).

Com efeito, comprova-se o cumprimento da decisão da CGR na Sessão 139/CGR de 11/08/2015.

### III - PARECER:

Como dito, as questões meritórias foram tratadas nos Pareceres 1751 e 1780 de modo que a presente análise se ateve especialmente às questões de carga horária como decidido pela CGR.

Assim, apresentamos, de antemão, PARECER FAVORÁVEL à aprovação dos pareceres 1751 e 1780 que ainda carecem de aprovação.

Por conseguinte, pelos comprovantes constantes nos autos e demais instruções e diligências bem como dado o atendimento pelo Departamento de Física/NCET a deliberação da CGR como acima apontada, o que se configura pelo envio do Adendo ao PPC, apresento PARECER FAVORÁVEL a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Física nos termos do documento intitulado Adendo ao PPC de Licenciatura em Física – PARFOR (fls. 489-481 – Vol. III) com seus anexos (fls. 482-499 – Vol. III), a ser oferecido pelo PARFOR no Campus da UNIR em Porto Velho, com os seguintes indicadores:

- CURSO: Curso de Licenciatura em Física turma especial do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública (PARFOR).
- GRAU ACADÊMICO CONFERIDO: Licenciatura;
- NÚMERO DE VAGAS AUTORIZADAS: 40;
- TURNO DE FORNECIMENTO DO CURSO: Período integral (matutino, vespertino e noturno);
- MODALIDADE DE ENSINO: Presencial (Forma modular);
- PERÍODO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO: 2 (dois) anos;

- PERIODICIDADE: Mensal (Curso de caráter especial e finito);
- CARGA HORÁRIA TOTAL OFERTADA PELO CURSO: 1.400 horas;
- LOCAL DE OFERTA E CONCENTRAÇÃO DE ATIVIDADES: Campus Universitário José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5 sentido Rio Branco-AC. Porto Velho-RO

Porto Velho, 07 de novembro de 2016.

Parecer: 2056/CGR

Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto Relator CGR/CONSEA

